



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos
Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1603

SÁBADO

Itatiba, 23 de agosto de 2014



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

DECRETO

DECRETO Nº 6.520, 14 DE
AGOSTO DE 2014

“Dispõe sobre a regulamentação do acesso à informação previsto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, na forma que especifica”.

JOÃO GUALBERTO FATTORI,
Prefeito do Município de Itatiba,
Estado de São Paulo, no uso das
atribuições de seu cargo e

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regula o acesso às informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 45 da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, estabelece que compete aos Municípios definir regras específicas quanto ao disposto em art. 9º e na Seção II do Capítulo III;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Itatiba, o Sistema de Informações ao Cidadão - SIC, que se constitui de um canal de comunicação para acesso às informações públicas originadas no âmbito do Poder Executivo Municipal, incluídos os órgãos da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º. A Coordenadoria de Comunicação Social, vinculada à Secretaria de Governo, é a responsável pelo recebimento e protocolo dos documentos e requerimentos pertinentes à Administração Direta, devendo prestar atendimento e orientação aos interessados quanto ao acesso às informações e informar sobre a tramitação do processo ou, ainda, esclarecer sobre o procedimento relativo ao documento solicitado.

Art. 3º. Qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso às informações de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido

conter:

- I - nome completo do requerente;
- II - número de documento de identificação válido;

(Decreto nº 6.520/14)
fls. 02

III - especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida;

IV - endereço físico e eletrônico do requerente, podendo esse optar por outro meio para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

§ 1º. Os pedidos deverão, preferencialmente, ser feitos mediante protocolo físico ou por meio eletrônico, cujo link de acesso ficará disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Itatiba - www.itatiba.sp.gov.br.

§ 2º. O pedido por meio eletrônico será feito mediante preenchimento de formulário específico, disponibilizado no sítio eletrônico.

§ 3º. Finalizado o preenchimento do formulário, o interessado receberá o número correspondente, para fins de acompanhamento do pedido.

Art. 4º. A análise do pedido caberá aos respectivos órgãos da Prefeitura do Município de Itatiba com atribuições para atuar na área correspondente ao assunto demandado.

Parágrafo único. Os órgãos da Prefeitura do Município de Itatiba deverão observar o disposto no § 3º do art. 1º, no âmbito de sua atuação.

Art. 5º. As informações disponíveis serão fornecidas de imediato aos interessados, sendo que, no caso de impossibilidade de acesso imediato, caberá à Coordenadoria de Comunicação Social, dentro do prazo de 20 (vinte) dias:

- I - enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
- II - comunicar a data, local e modo para se realizar a consulta, efetuar a reprodução ou obter a certidão;

III - indicar as razões de fato ou de direito da recusa, total ou parcial, do acesso pretendido, bem como a possibilidade de interposição de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; ou

IV - comunicar que não possui a informação e indicar, se for de seu conhecimento, o órgão ou entidade que a detém, ou, ainda, remeter o requerimento a esse órgão ou entidade, certificando o interessado da remessa de seu pedido de informação.

(Decreto nº 6.520/14)
fls. 03

§ 1º. O prazo referido no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa, da qual será certificado o requerente.

§ 2º. O prazo de que trata o *caput* deste artigo será contado a partir da data do recebimento do pedido de informações pela Coordenadoria de Comunicação Social.

Art. 6º. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

- I - genéricos;
- II - desproporcionais ou desarrazoados; ou
- III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo único. Na hipótese do inciso III do *caput*, o órgão deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 7º. Não será autorizado o acesso à informação total ou parcialmente sigilosa.

§ 1º. São considerados informações e documentos sigilosos:

- I - aqueles relativos à intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, nos termos do art. 5º, inciso X, da Constituição Federal;
- II - aqueles obtidos em razão do ofício sobre a situação econômica

ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades, nos termos do art. 198 do Código Tributário Nacional;

III - aqueles cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da parte final do inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, previstos no art. 23 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º. Para fins de fixação das categorias de sigilo que deverão ser obedecidas pelos órgãos da Prefeitura do Município de Itatiba na classificação dos documentos produzidos, será observado o disposto nas normas federais pertinentes, no que couber.
(Decreto nº 6.520/14)
fls. 04

§ 3º. Quando não for autorizado acesso integral à informação por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa, por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sigilosa.

§ 4º. Quando não for autorizado o acesso por se tratar de informação total ou parcialmente sigilosa, o requerente deverá ser informado sobre a possibilidade de recurso, prazos e condições para sua interposição, devendo, ainda, ser-lhe indicada a autoridade competente para sua apreciação.

Art. 8º. Não poderá ser negado acesso às informações necessárias à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. Nesse caso, o requerente deverá apresentar razões que demonstrem a existência de nexos entre as informações requeridas e o direito que se pretende proteger.

Art. 9º. No caso de indeferimento de acesso a informações ou às razões da negativa de acesso, poderá o interessado interpor recurso contra a decisão no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua ciência.

§ 1º. O recurso será dirigido à autoridade imediatamente superior àquela que proferiu a decisão, que

deverá se manifestar no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 2º. Do despacho proferido em grau de recurso, no âmbito da Administração Direta, caberá um segundo recurso, dirigido ao Prefeito, que deliberará em 5 (cinco) dias.

§ 3º. Verificada a procedência das razões de recurso, será determinado ao órgão que adote as providências para liberação do acesso à informação ao interessado.

Art. 10. O serviço de busca e fornecimento de informação é gratuito, salvo nas hipóteses de reprodução de documentos pelo órgão ou entidade pública consultada, situação em que poderá ser cobrado exclusivamente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Art. 11. Fica criado, no âmbito da Prefeitura do Município de Itatiba, um Grupo Técnico de Trabalho, com atribuições para dirimir dúvidas sobre a aplicação deste Decreto e propor medidas que aperfeiçoem os sistemas eletrônicos de transparência ativa da Administração Municipal.

Parágrafo único. O Grupo Técnico de Trabalho de que trata o *caput* deste artigo será composto por representantes de todas as Secretarias Municipais, que serão designados mediante Portaria.

(Decreto nº 6.520/14)
fls. 05

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal
“Prefeito Ettore Consoline”
em 14 de agosto de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito Municipal

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS
Secretário dos Negócios Jurídicos



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

EXTRATO

Extrato de Apostilamento do Termo de Contrato n.º976/2012. Processo Administrativo n.º02979/2012. Modalidade: Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º8.666/93. **Localatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locador:** Cacildo Alves de Faria. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Santo Antônio, n.º642, bairro Santo Antônio, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo, objetivando as instalações do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas da Secretaria da Saúde do Município de Itatiba. **Apostilamento de Reajuste de Preços, no valor total de R\$13.036,32** (treze mil e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.36.00, 10.302.0007.2.028. **Valor do aluguel corrigido:** R\$9.063,50 (nove mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Adriana Stocco
Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7002/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 99/2013
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 88/2013

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o eventual fornecimento de medicamentos não padronizados.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITEM 1 – O valor do desconto a ser concedido sobre o preço máximo ao consumidor (PMC) constantes do Guia da Associação Brasileira de Farmácia "Revista ABC Farma" dos medicamentos não padronizados **genéricos** é de **28%** (vinte e oito por cento), para o fornecimento de medicamentos em conformidade com o edital 99/2014, Pregão Nº 88/2014 e seus Anexos.

ITEM 2 – O valor do desconto a ser concedido sobre o preço máximo ao consumidor (PMC) constantes do Guia da Associação Brasileira de Farmácia "Revista ABC Farma" dos medicamentos não padronizados **similares** é de **28%** (vinte e oito por cento), para o fornecimento de medicamentos em conformidade com o edital 99/2014, Pregão Nº 88/2014 e seus Anexos.

ITEM 3 – O valor do desconto a

ser concedido sobre o preço máximo ao consumidor (PMC) constantes do Guia da Associação Brasileira de Farmácia "Revista ABC Farma" dos medicamentos não padronizados **referências** é de **07%** (sete por cento), para o fornecimento de medicamentos em conformidade com o edital 99/2014, Pregão Nº 88/2014 e seus Anexos.

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 13 de Agosto de 2014.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 9847/2013

Assunto: Cancelamento de ata de registro de preços

Itatiba, 18 de agosto de 2014

DESPACHO

A detentora da ata de registro de preços nº 109/2013, referente ao medicamento Fenobarbital 40mg/ml, a contratada Dimaci/MG Material Cirurgico Ltda solicitou o cancelamento da ata de registro de preços.

Considerando as informações da Secretaria da Saúde (fl 116/119 e 125), AUTORIZO o cancelamento da ata de registro de preços do item mencionado, com fundamento no parágrafo único do art. 17 e do art. 18 do Decreto Municipal nº 5.769/2009.

Encaminhe-se a Seção de Licitações para demais providências.

João Gualberto Fattori
Prefeito do Município de Itatiba

Processo nº 3530/2014
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2014
EDITAL LICITATÓRIO Nº 60/2014

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do PNAE

DESPACHO

Acolho os fundamentos expostos da ata da Comissão Permanente de Licitações, os quais ficam fazendo parte do presente, para **INDEFERIR** o recurso administrativo interposto pela Cooperativa dos Citricultores de Engenheiro Coelho e Região (COCER). Intime-se e publique-se.

Em seguida, à Secretaria Gestora para conhecimento e desencadeamento de novo procedimento, com a revisão do preço de aquisição.

JOÃO GUALBERTO FATTORI
Prefeito do Município

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07427/2014
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 104 / 2014
PREGÃO Nº 11-93/2014

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual AQUISIÇÃO DE TIJOLOS.

HOMOLOGO o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

GUARANI MAT P/ CONSTRUCAO LTDA.
Item 1 - 60000 PÇ, Tijolo comum de barro maciço, Tijolos na medida e variação abaixo: Comprimento 22 (+ - 3 cm), Largura 11 (+ - 3 cm), Altura 07 (+ - 2 cm), Marca - GUARANI, valor unitário de R\$ 0,24 (vinte e quatro centavos) e valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil quatrocentos reais).

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 19 de agosto de 2014

JOÃO GUALBERTO FATTORI
PREFEITO MUNICIPAL

AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO COM IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 8658/2014

Interessada: ALEXANDER ALMEIDA FRANCO
Assunto: LIMPEZA DE TERRENO
Processo: nº 2014.007504

Tem a presente, a finalidade informar o (a) sr (sra) **ALEXANDER ALMEIDA FRANCO** proprietário (a) do imóvel localizado a **RUA JOÃO EVANGELISTA Q – 21 L – 42 – LT PQUE DA COLINA I (Registro 52367)** que, foi autuado pelo não atendimento à **notificação nº 20895/2014**, conforme as exigências do artigo **160 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se o presente auto com imposição de multa e seu respectivo boleto no valor de R\$ 317,52 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos) pelo não recebimento do auto e boleto, com vencimento em 16 de agosto de 2014, cientificando-o que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 20 de agosto de 2014

ANA PAULA B. FERNANDES
DIRETORA DA DDES

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 21412/2014 (RECLAMAÇÃO Nº 344)

Interessado(a): JOAQUIM A S LÁZARO E OU
Assunto: PASSEIO PÚBLICO

Tem a presente, a finalidade de notificar o (a) sr (sra) **JOAQUIM A S LAZARO** proprietário (a) do imóvel localizado na **RUA BENJAMIN CONSTANT, 733 - CENTRO (Registro 18541)**, para providenciar no prazo de **10 (DEZ) dias a contar desta publicação, os reparos no passeio publico**, em imóvel do endereço acima citado, **conforme exigências do artigo 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.**

Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 21 de Agosto de 2014.

Ana Paula B Fernandes
Diretora da DDES

A SLIM SUPRIMENTOS LTDA.
Rua Fontoura Xavier, 586 - Itaquera
08275-300 – São Paulo – SP

Ref.: Processo: 01731/12 – Pregão (Presencial) 111/2012 – Edital 125/2012

Considerando que através do Pregão (Presencial) nº 111/2012, Edital nº 125/2012, Processo Administrativo 01731/12, foi homologado a essa empresa, os itens 4, 5, 16, 25, 29, 35, 61, 62, 63, 66, 80, 81, 82, 84, 85, 92, 95, 104, 106, 107, 111, 112, 113, 115 e 1455 da referida licitação;

Considerando que essa empresa, Slim Suprimentos Ltda., em virtude de não proceder a entrega dos materiais, foi notificada nas datas de 17 de maio de 2013 e 10 de junho de 2013, advertida na data de 05 de agosto de 2013 e notificada novamente na data de 22 de novembro de 2013, relativo à imputação de falta contratual;

Considerando, ainda, que essa empresa se atve apenas a enviar carta de prorrogação de prazo para entrega, não atendida mesmo assim;

Considerando, finalmente, a manifestação do Gestor de Contratos nos autos do processo administrativo 20127665, bem como o que dispõe a Ordem de Serviço nº 73, de 02/02/2011, expedida pelo Chefe do Executivo,

EXPEDIENTE

GOVERNO MUNICIPAL

Prefeito
João Gualberto Fattori

Vice-Prefeito
Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

Coordenadora de Comunicação Social
Thais França

Diretora do Departamento de Comunicação
Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

Tiragem: 3.000 exemplares



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Fica essa empresa devidamente NOTIFICADA da seguinte decisão:

a) cancelamento das requisições em aberto, AFs 2639/2013 e 2737/2013,

b) fica imposta à contratada, com fulcro na cláusula 19.2.3 do Edital 125/2012, a penalidade de suspensão temporária de participar

em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itatiba, pelo prazo de 02 (dois) anos;

Itatiba, 21 de agosto de 2014

Roberto T. F. Penteado
Secretário de Administração

SECRETARIA DA SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Processo Seletivo 002/2014

Contratação Emergencial - Auxiliar de Saúde Bucal

Classif.	Nome	Português Matemática	ConhecimentosE específicos	Total
1º	ERZILEI INACIO BARBOSA NASCIMENTO	2,0	5,1	7,1
2º	ANDREIA CARDOSO DA SILVA	2,8	4,2	7,0
3º	JOICE CRISTINA DE SOUZA	2,6	4,2	6,8
4º	MAIARA OLIVEIRA SOUZA	1,8	4,8	6,6
5º	MABEL JULIETTE AGUILAR CULQUICONDOR	2,4	4,2	6,6
6º	ANDREIA GONÇALVES	3,0	3,6	6,6
7º	SANDRA REGINA SOUARTHES DA SILVA	2,2	4,2	6,4
8º	JESSICA PRADO DOS SANTOS	2,2	3,6	5,8
9º	ELLEN DOS SANTOS COSTA	2,0	3,6	5,6
10º	GIOVANA CRISTINA BASSI	2,2	3,3	5,5
11º	MAISA DE SOUZA MASCATE	3,0	2,1	5,1

COLETA DE LIXO ORGÂNICO Alteração

NO HORÁRIO DE COLETA

Alteração na coleta a partir de **18.08.14**

Coloque o lixo na rua a partir das 19hs

Confira os bairros onde haverá mudança!

Coleta de 2ª a Sábado no período Noturno

Nova Itatiba	Jardim Tereza	Vila São José
Jardim Ipê	Loteamento Hércules	Chácara Piovesana
Jardim São Matheus	Cidade Jardim	

Coleta de 2ª, 4ª e 6ª no período Noturno

Residencial Central Park I

Coleta de 3ª, 5ª e Sábado no período Noturno

Residencial Central Park II



Atos Oficiais da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 07/2014

Aprova o Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito.

Eu, **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na Sessão Ordinária realizada na data de ontem, e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

“Art. 1º- Fica aprovado o Relatório Final dos Trabalhos da Comissão Especial de Inquérito decorrente do Requerimento nº 535/2013 e instituída pela Portaria nº 147/2013.

Parágrafo Único – O Relatório Final de que trata o “caput” deste artigo fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º- Pela inexistência de conclusão objetiva, fica tão-somente determinada a remessa do

Relatório Final desta Comissão Especial de Inquérito ao Sr. Prefeito Municipal para eventuais providências cabíveis na esfera administrativa da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando os membros desta Comissão Especial de Inquérito desincumbidos das suas atribuições pela conclusão dos trabalhos.”

ITATIBA, 21 de agosto de 2014.

VITÓRIO BANDO
Presidente da Câmara

Registrada, Publicada e Afixada na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, no dia 21 de agosto de dois mil e quatorze.

NORIVALDO GIARETTA
Diretor Geral

CONVITE Nº 02/2014
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
Nº 07/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 266/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA DE LAJE EXISTENTE NO PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO.

A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público o rol de empresas “Habilitadas” e “Inabilitadas”, conforme ata de julgamento de “Documentação” do Convite nº 02/2014.

HABILITADA: Polican Engenharia e Impermeabilizações Ltda

INABILITADA: Polli e Candido Impermeabilização Ltda

Ficam os interessados cientes da abertura do prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos quanto ao resultado acima.

Itatiba, 21 de agosto de 2014.

MARGARETE AP. ALVES DE G. OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitações

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Toda a população está convidada a participar da reunião mensal do Conselho Local de Saúde de Itatiba.

Conforme dia, horário e endereço divulgado abaixo. Participe!!

LOCAL	DATA	HORA
ACE -Ambulatório Central de Especialidades Rua Marcos Diam, 365 - Jardim de Luca - TEL. 4524-0934	14:00	26/ago
CAPS II - Centro de Atenção Psicossocial II Trav. Frederico Junqueira, nº 36 – Vl. Cassaro - TEL. 4487-1712	10:00	27/ago
E.S.F. 04 e 11 CECI Av. Vicente Catalani, nº 1.555 – Jd. das Nações - TEL. 4524-2333	14:30	27/ago
U.B.S. - Santa Cruz - Urbano Bezzana Av. Prudente de Moraes, 745 – Santa Cruz - TEL. 4524-5133	15:00	28/ago
ESF 05 Zupardo - Dr. João Batista Mattioli R: Antonio João B. Andreatta, s/nº - Afonso Zupardo - TEL. 4524-3217	08:30	29/ago
U.B.S. - Tapera Grande Rua Diogo Montanhez, s/n - 4524 0934 - Ramal 225	14:00	29/ago

SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo

Juízo da 58ª Zona Eleitoral - Itatiba

Rua Professor Brito, 200 – Centro - CEP 13250-060 - Tel. 4594-1119 / 4524-1247 - ITATIBA – SP.



EDITAL Nº 35/2014

O Doutor Ezaú Messias dos Santos, MM. Juiz da 58.ª Zona Eleitoral - Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, na forma da lei, etc.,

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar que, de conformidade com a Lei n.º 6.091/74, art.º 4º, no dia 05 de outubro de 2014, haverá **TRANSPORTE GRATUITO DE ELEITORES RESIDENTES NAS ZONAS RURAIS** do município de Morungaba, nos seguintes locais:

LINHA 1A	Parte da encruzilhada dos Petroni 7 horas Passa pela Fazenda Santa Adelaide (frente a escola) 07h.20 min.; Passa pela Santo Onofre (Frente Da Igreja) 07h.40 Min Passa pelo Silvas (Posto de Saúde) 08:00 Horas; Chega a Morungaba 08h.20 min.	Volta 11:30
LINHA 1B	Parte da Encruzilhada dos Petroni 13:00 horas; Passa pela Fazenda Santa Adelaide (frente a escola) 13 h. 20 min. Passa pela Santo Onofre (Frente da Igreja) 13 h.40 min. Passa pelos Silvas (Posto de saúde) 14 horas chega a morungaba 14h. 20 min.	Volta 16 horas
LINHA 2A	PARTE DA FAZENDA SANTA GERTRUDES (PORTARIA) FAZENDA SANTA LEOPOLDINA (FRENTE A GRANJA) FAZENDA SÃO SILVANO (ENTRADA DA DURATEX) FAZENDA SANTA MARIA (PORTARIA) GRANJA MAURÍCIO SICONATO CHEGA A MORUNGABA RETORNA	07:30 HORAS; 07:50 HORAS; 08:10 HORAS; 08:30 HORAS; 08:50 HORAS; 09:15 HORAS; 11:00 HORAS.
LINHA 2B	PARTE DA FAZENDA SANTA GERTRUDES (PORTARIA) FAZENDA SANTA LEOPOLDINA (FRENTE A GRANJA) FAZENDA SÃO SILVANO (ENTRADA DA DURATEX) FAZENDA SANTA MARIA (PORTARIA) GRANJA MAURÍCIO SICONATO CHEGA A MORUNGABA RETORNA	12:30 HORAS; 12:50 HORAS; 13:10 HORAS; 13:30 HORAS; 13:50 HORAS; 14:15 HORAS; 16:00 HORAS.
LINHA 3	PARTE DO PICO ALTO (FRENTE A CAIXA DO RELÓGIO AVILA (PORTARIA) CONDOMÍNIO A MONTANHA – 40 CASAS (PORTARIA) CHEGA A MORUNGABA RETORNA	08:30 HORAS; 08:50 HORAS; 09:15 HORAS; 09:40 HORAS; 12:00 HORAS.
LINHA 4	PARTE DA FAZENDA SÃO QUIRINO FAZENDA GIROLANDIA CHEGA A MORUNGABA RETORNA	08:00 HORAS; 08:15 HORAS; 08:45 HORAS; 11:00 HORAS.
LINHA 5	PARTE DO CAPRICÓRNIO (OBSERVATÓRIO) FAZENDA SÃO PEDRO (PORTARIA) FAZENDA SÃO JOAQUIM (COLÔNIA) FAZENDA DAS CABRAS (PORTEIRA DE ENTRADA) FAZENDA MATA NEGRA (PORTÃO DE ENTRADA) FAZENDA BONFIM (COLÔNIA) CHEGA A MORUNGABA RETORNA	07:30 HORAS; 07:50 HORAS; 08:15 HORAS; 08:40 HORAS; 09:00 HORAS; 09:20 HORAS; 09:45 HORAS; 12:30 HORAS.
LINHA 6	PARTE DA GRANJA MARIO CICONATO BAIRRO DOS LOPES (ENTRADA DO ROMA) OLARIA GERALDO CICONATO ESCOLA DO BUENÓPOLIS CHEGA A MORUNGABA RETORNA	08:00 HORAS; 08:20 HORAS; 08:40 HORAS; 09:00 HORAS; 09:20 HORAS; 11:00 HORAS;
LINHA 7	PARTE DO PARQUE DAS ESTÂNCIAS: RUA 12 com RUA 16 RUA 1 com RUA 5 CHEGA A MORUNGABA RETORNA	07:30; 10:00 e 12:30 HORAS; 08:00; 10:30 e 13:00 HORAS; 08:15; 10:45 e 13:15 HORAS; 11:00; 13:15 e 16:00 HORAS.
LINHA 8	PARTE DA FAZENDA SÃO JOÃO (PORTARIA) FAZENDA SÃO JOSÉ (COLÔNIA) FAZENDA SANTANA (ENTRADA) FAZENDA CARVALHO PINTO (PARADA DO ÔNIBUS) LOTEAMENTO DA PAMONHA (FRENTE A IGREJA) CHEGA A MORUNGABA RETORNO	08:00 HORAS; 08:20 HORAS; 08:40 HORAS; 09:00 HORAS; 09:20 HORAS; 09:40 HORAS; 12:00 HORAS.

LINHA 9	PARTE DA VENDA DA AREIA BRANCA FAZENDA VILELA (AO LADO DA ESCOLA) FAZENDA RIO ACIMA (CASA DO CASEIRO) LOTEAMENTO JAGUARI (PORTARIA) SÍTIO JATOBA (ENTRADA) CHEGA A MORUNGABA RETORNO	07:00 HORAS; 07:15 HORAS; 07:30 HORAS; 07:45 HORAS; 08:00 HORAS; 08:15 HORAS; 11:00 HORAS.
LINHA 10	PARTE DA FAZENDA OURO VERDE (ESCOLA) SÍTIO MORRO DO OURO (ENTRADA) CHEGA A MORUNGABA RETORNO	08:00 HORAS; 08:30 HORAS; 09:00 HORAS; 11:00 HORAS.
LINHA 11	PARTE DA FAZENDA ELEUTÉRIO FRARE (CABECEIRA PONTE/CAMPO VERDE (PORTEIRA) FAZENDA CAMPO VERDE (PORTEIRA) EMBRATEL ESCOLA BARBIERI CHEGA A MORUNGABA RETORNO	08:00 HORAS; 08:10 HORAS; 08:20 HORAS; 08:30 HORAS; 08:40 HORAS; 11:00 HORAS.

Fica garantido aos eleitores o transporte até os locais de votação e o retorno aos bairros supra. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado pela imprensa local e afixado no local de costume, no Cartório Eleitoral, na forma e para todos os efeitos legais. Itatiba, 13 de agosto de 2014. Eu, _____, Antonio Carlos de Lima, Chefe de Cartório Eleitoral, digitei e subscrevi.

Ezaú Messias dos Santos
Juiz Eleitoral

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

Ajudante de Cozinha	Feminino, de 24 a 35 anos, ensino fundamental, para industria alimentícia
Auxiliar de Logística	Masculino, 2º grau, com estabilidade profissional
Balconista	Ambos os sexos, acima de 18 anos, para padaria
Líder de Operações	Masculino, com superior na área de logística, trabalhar em Jarinu
Vendedor	Ambos os sexos, vendas de publicidades
Ajudante de Instalador de Som	Masculino, serviços gerais
Ajudante de Produção para Deficiente	Ambos os sexos, para deficiente com laudo médico
Assistente Administrativo	Ambos os sexos, com experiência na função, trabalhar em Jarinu
Auxiliar de Limpeza	

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão - ou cadastre-se no site: www.maisemprego.mte.gov.br

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO DO CIRCUITO DAS FRUTAS SECRETARIA EXECUTIVA

Balanco Financeiro 2013



CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENV DO POLO TURISTICO CIRCUITO DAS FRUTAS
CNPJ.MF. 06.271.830/0001-30

Livro Diario No.010
Folha 020

BALANÇO PATRIMONIAL levantado em 31/12/2013

ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	2013	2012	PASSIVO CIRCULANTE	2013	2012
Disponível	416.758,30	399.411,57	Fornecedores Nacionais	0,00	0,00
Valores a Receber	30.000,00	0,00	Fornecedores Internacionais	0,00	0,00
Impostos a Recuperar	2.456,37	1.366,55	Emprestimos e Adiantamentos	0,00	0,00
Estoque	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas	0,00	0,00
Adiantamentos Diversos	0,00	0,00	Obrigações Tributárias	399,75	0,00
Outras Créditos	0,00	0,00	Outras Contas a Pagar	0,00	0,00
Total do Ativo Circulante	449.214,67	400.778,12	Total do Passivo Circulante	399,75	0,00
ATIVO PERMANENTE	2013	2012	PATRIMÔNIO SOCIAL	2013	2012
Investimentos	0,00	0,00	Fundo Patrimonial	0,00	0,00
Imobilizado	0,00	0,00	Superávit/Déficit Acumulado	400.778,12	319.514,27
Depreciação Acumulada	0,00	0,00	Superávit/Déficit do Exercício	48.036,80	81.263,85
Total do Ativo Permanente	0,00	0,00	Total do Patrimônio Líquido Social	448.814,92	400.778,12
Total do Ativo	449.214,67	400.778,12	Total do Passivo	449.214,67	400.778,12

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENV DO POLO TURISTICO CIRCUITO DAS FRUTAS
CNPJ.MF. 06.271.830/0001-30

Demonstração das Mutações
Exercício de 01/01/2013 a 31/12/2013

DESCRIÇÃO	FUNDO PATRIMONIAL	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	SUPERAVIT DÉFICIT	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO SOCIAL
Saldos em 31/12/2012				400.778,12	400.778,12
Doações					-
Subvenções					-
Superavit			48.036,80		48.036,80
Déficit					-
Ajuste Exercício Anterior					-
Saldos em 31/12/2013			48.036,80	400.778,12	448.814,92

CONS. INTERM. DESENV. DO POLO TUR. CIRC. DAS FRUTAS
CNPJ: 06.271.830/0001-30

Ana Lúcia Oliveira Gonçalves Leite
Contadora - CRC 1SP 160.046/O-8
CPF.MF.093.600.978-02

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

1. O CONSÓRCIO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO POLO TURÍSTICO CIRCUITO DAS FRUTAS, inscrito no CNPJ sob nº 06.271830/0001-30 é uma associação sem fins lucrativos, constituída em 17/05/2004 e que tem por objetivo social o desenvolvimento do turismo, lazer e qualidade de vida no Circuito das Frutas.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de conformidade com a Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007, que alterou e revogou dispositivos da Lei nº 6.404 de 07 de dezembro de 1976, Lei nº 4.657/72 (Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro)

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Apuração do Resultado

O resultado foi apurado, com observância às normas contábeis estabelecidas e demais legislações voltadas para Entidades de Interesse Social sem fins lucrativos. As Receitas e Despesas são apuradas pelo Regime de Competência.

3.2 - Ativo Circulante

3.2.1 - A Conta Banco representa a movimentação financeira do Banco do Brasil, Agência 6554-4, Conta Corrente 38.712-6. A outra conta Banco que se apresenta zerada em 31/12/2012 foi aberta exclusivamente para recebimento de verba concedida pela Secretaria de Turismo do Governo do Estado conforme PROC SETUR no. 558/2011, que foi devolvido em 31/05/2012 pela não efetivação do evento 4º. EXPO CIRCUITO DE FRUTAS.

3.2.2 - As aplicações financeiras são registradas pelos valores aplicados, acrescidos dos rendimentos proporcionais estimados até 31/12/2010 e no exercício corrente reconhecido apenas os rendimentos pelos resgates.

3.3 - Patrimônio Social

O Patrimônio Social é composto pelo Superávit Acumulado de R\$ 318.994,27, somado ao Superávit do exercício no valor de R\$ 81.263,85, totalizando R\$ 400.778,12.

Jundiá, 31 de Dezembro de 2013.

JOAO ALBERTO FATTORI
CPF 713.173.928-68
PRESIDENTE INTERINO

Ana Lúcia de Oliveira Gonçalves Leite
CRC 1SP160.046/O-0
CONTABILISTA

CONS. INTERM. DESENV. DO POLO TUR. CIRC. DAS FRUTAS
CNPJ: 06.271.830/0001-30

Ana Lúcia Oliveira Gonçalves Leite
Contadora - CRC 1SP 160.046/O-8
CPF.MF.093.600.978-02

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENV DO POLO TURISTICO CIRCUITO DAS FRUTAS
CNPJ.MF. 06.271.830/0001-30

Demonstração do Resultado
Exercício de 01/01/2013 a 31/12/2013

	2013	2012
Anuidades	150.000,00	150.000,00
Outras Doações e Subsídios	0,00	10.000,00
RECEITA BRUTA	150.000,00	160.000,00
(-) Despesas Administrativas	105.346,77	80.412,51
Mat Uso e Consumo	12.707,50	3.912,64
Despesas Com Eventos	78.308,21	29.556,33
Divulgação e Marketing	5.920,00	12.500,00
Despesas Diversas	851,06	3.832,10
Serviços Prestados de Terceiros	7.560,00	23.014,00
Viagens e Estádias	0,00	7.597,44
SUPERAVIT/DÉFICIT OPERACIONAL	44.653,23	79.587,49
Despesas e Receitas Financeiras	8.383,57	1.676,06
Receitas Financeiras	8.445,15	1.826,84
Despesas Financeiras	-61,58	-150,78
Doações e contribuições a outras Instituições	5.000,00	0,00
Superávit/Déficit	48.036,80	81.263,55



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação torna pública a suspensão do benefício – AUXÍLIO TRANSPORTE, no 2º semestre de 2014, dos alunos que não apresentaram a documentação exigida dentro do prazo estabelecido, de 11 a 15 de agosto.

Os alunos que concluíram o curso – superior ou técnico – ,que se encontram na listagem, devem desconsiderar a notificação. Para reativar o benefício os estudantes deverão aguardar nova publicação do edital, prevista para o 1º semestre de 2015.

-AGATA PRISCILA DA SILVA
-ABILIO EDUARDO TAVARES RIBEIRO
-ALESSA KAROLYN DOS SANTOS
-ALESSANDRA CHAGAS NAVES DE LIMA
-ALESSANDRA MARTINS
-ALEX CAROLINA DE OLIVEIRA
-ALINE DE OLIVEIRA
-ALINE QUEIROZ DE GOES
-ALINE VERENA CARNEIRO
-AMANDA LAIS CLARO
-AMANDA MENDES DOS SANTOS
-AMANDA PEREIRA
-ANA CAROLINA ALVES DE MELLO
-ANA CAROLINA GOMES DE SOUZA
-ANA CAROLINA PASSOS COUTO
-ANA CAROLINE MARCHESIN ROSSETO
-ANA DE FATIMA ALVES DE OLIVEIRA
-ANA FLAVIA DA SILVA
-ANA LAURA DOMINGOS GASPAR
-ANA PAULA MOREIRA
-ANDRÉ LUIS GALVÃO GONÇALVES
-ANDRÉ LUIS LUZ
-ANDRÉ LUIZ DO PRADO
-ANDREZA CRISTINA RIZZI BROCANELLO ALVES
-BEATRIZ CRISTINA DALFORNO
-BEATRIZ FERNANDA SERAFIM RASPANTE
-BEATRIZ MARQUES DE OLIVEIRA
-BEATRIZ PETROLI
-BIANCA BAPTISTELLA PIOVANI
-BIANCA VILAS BOAS SCREMIN
-BRENO LUIDG BIANCO
-BRUCE JAYMES DE ARAUJO
-BRUNA DE CARVALHO VIDAL
-BRUNA SILVA TEODORO
-CAIO CIPRIANO BARBOSA
-CAMILA APARECIDA PELISSON
-CAMILA DE AVILER PINELLO ROCHA
-CANDIDA MACEDO DA SILVA
-CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA
-CAROLINA BUSCA FORTINO
-CAROLINE ANDRESSA FAGUNDES
-CÁSSIA ISABEL DE OLIVEIRA
-CASSIA MARQUES DA SILVA
-CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS
-CRISTIANO DE SOUZA SAMPAIO
-DAIANE TAMARA LOUZADA SASSO
-DAMARIS REBECA THOMAZ RODRIGUES
-DANIEL MARQUES PAULA DE OLIVEIRA
-DANIEL TAFFARELLO ALVES DE SIQUEIRA
-DANIELLI DE FATIMA OLIVEIRA LIMA
-DANYELLE CHRISTINA DOS SANTOS
-DARLAN CIGOLINI MONTEIRO
-DAYANE PAULA DA SILVA
-DEBORAH LIZ OLIVEIRA FERNANDES
-DIEGO AUGUSTO DOS SANTOS
-DIEGO DO NASCIMENTO SANTOS
-DONATA KELLY DA SILVA BRITO
-DOUGLAS BERGANIN
-DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
-DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA
-EDER JESSE RODRIGUES ZANELLA
-EDEVALMIRA MAMEDIO PORFIRIO
-EDIANE AMERICO DA ROSA
-EDUARDO FERNANDES RODRIGUES
-EDUARDO GOUVEIA
-EDUARDO LUIS MENDES
-ELAINE DE CASTRO PERINE
-ELEONORA DEIROZ AMARAL
-ELIALDA CAVALCANTE DA SILVA SOUZA
-ELISA BERGAMIN AVELINO
-ELLEN CRISTINA VELO
-ELTON JOHN MARQUES BARBOSA
-EMERSON DOS SANTOS CARDAMONE
-ERICA APARECIDA DA SILVA

-EVERTON LEANDRO DO PRADO
-FABIANO VIEIRA CHAGAS
-FABIO GASPARINI
-FABIO GIANINI MANENTE
-FABRÍCIO MILANEZ
-FELIPE MATEUS DE SOUZA CAMARGO
-FERNANDA CATOFARONI MARTINUCCI
-FERNANDA MARA RIBEIRO
-FLAVIA COLETTE BOING
-FRANCISCA MARTINS DA SILVA
-GABRIEL BARBOSA GRIMALDI
-GABRIEL GRILO GOUVEIA
-GABRIEL MONTEIRO CECON
-GABRIEL OLIVEIRA DE SA BRITO
-GABRIELA PADOVANI CASSARO
-GABRIELA PIZZI BENEDETTI
-GABRIELE LUIZA NEVES DOMINGOS
-GABRIELI RAMALHO DA SILVA
-GEOVANNA FARALLI
-GIOVANA MIRELLA DE OLIVEIRA DA SILVA
-GIOVANNA ALENCAR MORETTO
-GIOVANNA MILANEZ DE CASTRO
-GIULIANE DO ESPÍRITO SANTO
-GRAZIELA CALMON
-GUILHERME DALOJA BARRETO
-GUILHERME LEITÃO AMARAL
-GUSTAVO HENRIQUE DELLA MARTA
-HELAINÉ CRISTINA MOREIRA
-HENRIQUE NOVELLI
-HENRIQUE SILVA LEITE
-IAGO VERONEZ
-ISABELLE CRISTINA DESORDI
-ISAIAS PEREIRA
-IVAN RODRIGUES ARRUDA
-IZABEL TAMARA RODRIGUES PEREIRA
-JAINE FRANCO GAUDENCIO
-JANAINA FAVERO DE LUCCA
-JANAINA JESUS DA SILVA
-JANIELE SHAYENE PAZZOTTO
-JAQUELINE DOS SANTOS DE OLIVEIRA
-JAQUELINE EVELIN DO CARMO
-JESSICA FERNANDA PIRES DA SILVA
-JOÃO PAULO FRANCO DE CAMARGO
-JOÃO VICTOR MARQUES DE MENDONÇA
-JOSE GUILHERME TAFARELLO CARDOSO
-JOSE LUIZ DE MORAIS
-JOSÉ PAULO DA SILVA SANTANA
-JOSÉ PEDRO BATISTA LEITE
-JOYCE DE ALMEIDA PADOVANI
-JULIA PIMENTA SALAZAR
-JUSSARA DE SOUZA
-KAMILLA MARRINY ANGELO DE SOUZA
-KÁTIA APARECIDA DA SILVA
-KÁTIA APARECIDA DE OLIVEIRA MORAIS
-KELI FERNANDA GONÇALVES
-KEYT DA SILVA SANTOS
-LAIS CAMARGO MARTINS CANAL
-LAIS CANALE SCIAMARELLI DA SILVA
-LAISE SANFINS COLETTI
-LARISSA VICTORIA BARBOSA DO NASCIMENTO
-LEANDRO LEONETTI
-LEANDRO MAZONI
-LEANDRO SILVA FERNANDES DE ALMEIDA
-LEONARDO CESAR DO AMARAL
-LETICIA ALVES
-LETICIA CRISTINA RODRIGUES
-LETICIA SILVA PIRES
-LUAN VICTOR DE MELO SILVA
-LUANA DA SILVA MILHOMES
-LUCAS DE SANTANA SILVA MOTA
-LUCAS LUIZ LEITE
-LUCIANA MARIA MARTINS
-LUCIMARA SILVA PINTO
-LUIZ HENRIQUE CONSOLINE JUNIOR

-LUIZ FERNANDO FERREIRA MARTINS
-LUIZ PEREZ
-MAIARA SANTOS CARVALHO
-MARCELA MOREIRA CAMPOLINO
-MARCELA PARODI RICCI GRILO
-MARCELO BALBINO AZZOLA
-MARCELO GOMES DE VASCONCELOS
-MARCIA PEREIRA DA SILVA
-MARGILA JUMA DE PAIVA MORAES
-MARIA CLARA OLIVEIRA MOTA
-MARIA EDUARDA DO CARMO ARMENIO
-MARIA FERNANDA GONÇALVES HENRIQUE
-MARIA GIULIA DE BRITTO FREDIANI
-MARIANA BORGES DE CAMARGO
-MARIANA CINTRA DE JESUS
-MARIANA FURLAN LEAL
-MARIANA RIZZO MATTIUZZO
-MARINA ALVERNAZ
-MARINA VILAS MICHELI
-MARINEIDE ALVES SANTANA
-MARIO AUGUSTO DA CONCEIÇÃO FELIPE
-MARISTELA PASSOS MASSARETTO
-MARJORY FÁTIMA DE CARVALHO LUZ DA SILVA
-MATEHUS MONTEIRO ISEPE
-MATHEUS AUGUSTO DE OLIVEIRA
-MATHEUS AUGUSTO PEREIRA
-MATHEUS MARTINS MARANZANI
-MAYANNE SILVA LISBOA
-MAYARA CAROLINE MAIOLI
-MAYARA DELFINA EVARISTO ADÃO
-MAYARA GAVA MANTOVANI
-MAYCON POLI BARBOSA
-MAYRA CAROLINE LATERRA SERRANO
-MICAELA BORTOLETTO SIMIONI
-MICHEL LEANDRO ARRUDA
-MILENA PEDRUCCI DOS SANTOS
-MIRIAN RODRIGUES ROSA
-MONALISA DE AGUIAR
-MONIQUE FONTANA
-MYKAELY XAVIER DA SILVA NEVES
-NAIARA SUELEM PINHEIRO
-NARAYANE LIMA GONÇALVES ROSA
-NATHALIA PEGORARA FERREIRA
-NATHALIE RICHTER
-OSVALDO MANÇANO
-PABLO MARLON DOS SANTOS
-PAMELA KAHINA DE SOUZA
-PATRICIA ALEXANDRINA FARIA
-PAULA BELGINI DAS NEVES
-PAULA THAIS CARMINATI
-PEDRO ROGERIO DA SILVA PINTO
-PRESLEY DE SOUZA LEITE
-PRISCILA MARCOLINO LIMA
-RAFAEL ARRUDA MUROLO
-RAFAEL BAPTISTELLA PANZARIN DOS REIS
-RAFAEL RASMUSSEN GABUARDI
-RAFAEL TAFARELLO RODRIGUES GONÇALVES
-RAFAELA SOUZA COLETTI
-RAFAELA TOZO E SILVA
-REGINALDO FERNANDO GOMES DE PAULA
-RENAN LOPES DE CARVALHO
-RICARDO LUIS FABRIN
-RICHARD DE ALMEIDA MANGUEIRA
-ROSANGELA PARODE ROCHA
-RUI FELIPE FERREIRA BERTAGLIA
-SAMIA CRISTINA ARAUJO SOUSA
-SILIAN ALMEIDA ROCHA
-SIMONE ANDREZA GOUVÊA
-SONIAELI APARECIDA FRANCO
-STEFANI LIMA BATISPELA
-STEPHANNE ARAUJO SOUSA
-SUELEN PEREIRA FIRMO
-SUELLEN ZELTAUSKAS DE ANDRADE
-SUZAN CRUZ LUCAS

-SUZANI KATIUCIA DE ALMEIDA
-TAMARA CRISTINE DA SILVA
-TANIA MARIA SANTOS DA SILVA
-TATIANA BARROSO FARIAS DE ASSIS
-TELES RODRIGUES DE SOUZA
-THAINA CASTRO DE MOURA
-THAIS DE OLIVEIRA FRANCO
-THAIS GOTARDO
-THIAGO ANGELON MARTINS
-THIAGO DE GODOY VENTURA PUPO
-THIAGO ROSON
-THIAGO THOMPSON VIEIRA
-VALERIA DE SOUZA

-VANESSA CAROLINE PEREIRA DA SILVA
-VANESSA FERREIRA
-VILMAR DAMASCENO SANTOS
-VINICIUS GOTTSCHALL CRISCUOLO
-VIRGINIA DOS SANTOS SILVA
-VITOR DOS SANTOS SILVA
-VITOR PEDRUCCI DOS SANTOS
-VITÓRIA ROBERTA PICOLI
-WASHINGTON OLIVEIRA LUZ
-WELLINGTON MANOEL DE JESUS
-WESLEY RICARDO DA COSTA
-YASMIN PAIVA DE BRITTO
-ZEILA DE SANTA CLARA

Atenção Professores:

O Professor Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição de Aulas às Segundas-feiras, na Secretaria da Educação, no **Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline"**, deve comparecer na **Rodovia Luciano Consoline, nº 600**, munido de:

- **Horário das Aulas que já possui na Rede;**
- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar);
- Documento de Identificação - RG..

** Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada.

Obs.: Excepcionalmente, para a Sessão de Atribuição de Aulas, a entrada dos Professores no Auditório será permitida, pela porta lateral, no lado direito do Prédio.

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES/AULAS para o dia 25.Ago.2014 - 8h
na Secretaria da Educação - Rodovia Luciano Consoline, nº 600 - (Em frente a LINHASITA)

ENSINO FUNDAMENTAL					
CLASSES	TURNO	ESCOLA	TIPO	CLASSE	PERÍODO
01	TARDE	EMEB "Anna Abreu"	Subst.	2ºAno	até 19/Dez/2014
01	TARDE	EMEB "Prof. Luiz Pântano"	Subst.	2ºAno	até 12/Out/2014
LÍNGUA PORTUGUESA - DIN. DE LEITURA					
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO	
16	MANHÃ	EMEB "Profª Mara Cabral Simões Alegre"	Subst.	até 1º/Out/2014	
02	TARDE	EMEB "Profª Maria Apª Tomazini"	Livre	INDETERMINADO	
04	MANHÃ	EMEB "Profª Maria do Carmo Parisotto Mosca"	Subst.	INDETERMINADO	
20	MANHÃ	EMEB "Profª Nazareth de Siqueira Rangel Barbosa"	Subst.	até 19/Out/2014	
06	MANHÃ	EMEB "Profª Rosa Scavone"	Subst.	INDETERMINADO	
10	TARDE	EMEB "Profª Rosa Scavone"	Subst.	INDETERMINADO	
05	MANHÃ	EMEB "Profª Rosa Scavone"	Livre	INDETERMINADO	
20	MANHÃ	EMEB "Sebastião de Camargo Pires"	Subst.	até 18/Out/2014	
MATEMÁTICA					
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO	
07	TARDE	EMEB "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	Livre	INDETERMINADO	
20	TARDE	EMEB "Prof. Agenor Vedovello"	Subst.	1º a 30/Set/2014	
07	TARDE	EMEB "Profª Inês Prado Zamboni"	Subst.	INDETERMINADO	
HISTÓRIA					
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO	
06	MANHÃ	EMEB "Prof. Agenor Vedovello"	Subst.	INDETERMINADO	
GEOGRAFIA					
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO	
21	MANHÃ	EMEB "Profª Eliete Apª Sanfins Fusussi"	Subst.	22/Ago a 20/Out/2014	
12	MANHÃ	EMEB "Profª Eliete Apª Sanfins Fusussi"	Livre	INDETERMINADO	
21	MANHÃ	EMEB "Profª Guiomar Almeida Ciarbello"	Subst.	até 30/Set/2014	
EDUCAÇÃO FÍSICA					
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO	
06	TARDE	EMEB "Profª Maria Apª Tomazini"	Subst.	até 15/Out/2014	
ARTES					
Nº DE AULAS	TURNO	ESCOLA	TIPO	PERÍODO	
02	MANHÃ	EMEB "Cel. Francisco Rodrigues Barbosa"	Livre	INDETERMINADO	
02	TARDE	EMEB "Profª Eliete Apª Sanfins Fusussi"	Livre		
16	TARDE	EMEB "Profª Maria Teresa Degani de Souza"	Livre		
02	TARDE	EMEB "Profª Marina Araújo Pires"	Livre		



CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dr. Erik Carbonari, Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, instituído pela Lei n.º 4.119, de 09 de dezembro de 2008.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, em cumprimento ao artigo 6º, VI, §§ 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 4.119/08, foi prorrogado o processo de cadastramento dos delegados e candidatos representantes das ENTIDADES COMUNITÁRIAS E DE ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À HABITAÇÃO, desde que legalmente constituídas e com sede no Município há pelo menos um ano, a fim de participarem da ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO dos representantes das referidas entidades e organizações do CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, para o biênio 2014/2015.

O cadastramento ocorrerá até o dia **09/08/2014 à 29/08/2014** de na **Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento**, localizada na Avenida Luciano Consoline n.º 600, bairro do Engenho, Itatiba, São Paulo, no horário das 9hs às 17hs de segunda à sexta feira.

Os interessados deverão comparecer no referido local, munidos dos seguintes documentos:

- Cópia do Estatuto da Entidade, autenticada em Cartório;
- Cópia da Ata da Eleição da última Diretoria, autenticada em Cartório;
- Cópia autenticada da Ata da Assembléia que indicou o Delegado e/ou Candidato;
- Ficha de inscrição do Delegado e/ou do Candidato, preenchidas (fornecida no ato do cadastramento).

Segue como anexo único do presente Edital, o regimento interno do Processo de Escolha dos Membros das Entidades Comunitárias e de Organizações Populares Ligadas à habitação para o Conselho Municipal de Habitação – Biênio 2014/2015.

Itatiba, 09 de agosto de 2014.

Dr. Erik Carbonari

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

REGIMENTO INTERNO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DAS ENTIDADES COMUNITÁRIAS E DE ORGANIZAÇÕES POPULARES LIGADAS À HABITAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO - BIÊNIO 2014/2015

Art. 1º. O processo de Eleição dos membros representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à Habitação que irão compor o CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITATIBA - biênio 2014/2015, conforme disposto na Lei Municipal n.º de 4.119, de 09 de dezembro de 2008, no seu artigo 6º, VI, §§ 2 e 3º, obedecerá aos critérios estabelecidos no presente REGIMENTO.

DA ASSEMBLÉIA

Art. 2º. A Eleição será realizada em Assembléia convocada para esse fim, pelo senhor Presidente deste Conselho, através de Edital a ser publicado na imprensa oficial da cidade.

§ 1º. O Processo para escolha dos membros representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à Habitação é de responsabilidade do Grupo de Trabalho, constituído especialmente para esse fim, por meio do Decreto n.º 5.644/09.

§ 2º. A Assembléia será realizada no **dia 18 de setembro de 2014**, a partir das 17:00 horas, com encerramento previsto para as 19:00 horas, na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento, situado **Avenida Luciano Consoline n.º 600, bairro do Engenho, Itatiba, São Paulo**, neste Município.

§ 3º. Será realizada uma única votação para a escolha dos representantes das entidades comunitárias e de organizações populares ligadas à habitação, conforme representação estabelecida na Lei Municipal n.º 4.119/08.

§ 4º. Haverá uma única urna no local da votação, com um fiscal, a ser indicado por aclamação pela Assembléia.

Art. 3º. A Assembléia será instalada em **primeira convocação** com a presença de, no mínimo, 50% de representantes das Entidades ou Organizações cadastradas para o processo seletivo, aquela formal e legalmente constituída e em funcionamento a pelo menos 01(um) ano, ou em **segunda chamada**, após 30 (trinta) minutos, com qualquer número de participantes.

Parágrafo único. Todos os participantes deverão assinar o livro de presença à recepção do recinto da Assembléia.

Art. 4º. A Assembléia deverá ser instalada pelo senhor Presidente deste Conselho Municipal ou por alguém indicado por ele especialmente para esse fim, fazendo-se a seguir a designação de um secretário que realizará a leitura do Edital de Convocação e do presente REGIMENTO, que será submetido à Plenária para aprovação.

Art. 5º. Após a instalação da Assembléia e aprovação deste REGIMENTO, a mesma deverá indicar, por aclamação dentre os presentes, o Presidente dos Trabalhos que dará prosseguimento ao Processo Eleitoral.

Art. 6º. O Presidente aclamado chamará o secretário, indicado conforme preceitua o artigo 4º deste regimento, para assessorá-lo, além de dois representantes da Comissão Responsável pelo Processo Eleitoral e mais uma pessoa escolhida na Assembléia, dentre os representantes dos segmentos envolvidos na Eleição, para compor a Mesa Diretora da Assembléia.

Parágrafo único. Dentre as 05 (cinco) pessoas acima relacionadas não poderá haver DELEGADOS ou CANDIDATOS, sendo que uma delas será designada com relatora e as demais constituirão a Comissão Apuradora.

Art. 7º. No início da assembléia, o Presidente comunicará o nome dos CANDIDATOS a conselheiros, os quais ratificarão publicamente a indicação, sendo que na hipótese de não lhes ser possível comparecer pessoalmente o procedimento poderá ser feito através de representante expressamente designado para esse fim, em comunicado oficial encaminhado ao Grupo de Trabalho responsável pelo Processo Eleitoral dos membros do Conselho Municipal de Habitação, ou, no momento da Assembléia, desde que antes do início da sua instalação.

Parágrafo único. A ausência injustificada do candidato implicará em perda de candidatura.

DOS DELEGADOS E CANDIDATOS

Art. 8º. As Entidades, obedecidos aos critérios determinados no artigo 3º deste REGIMENTO, poderão proceder a inscrição de 01 (um) DELEGADO e 01 (um) CANDIDATO ao CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, os quais deverão fazer seu respectivo **CADASTRAMENTO na Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento**, localizada na Avenida Luciano Consoline n.º 600, bairro do Engenho, Itatiba, São Paulo, no período **de 09 a 29 de agosto de 2014, no horário das 9h às 17h, de segunda à sexta feira**, devendo apresentar, obrigatoriamente, documento original de identidade (RG), preencher e assinar a FICHA DE INSCRIÇÃO correspondente, responsabilizando-se, por quaisquer

faltas e/ou irregularidades cometidas em relação aos procedimentos estabelecidos neste REGIMENTO ou contrárias aos princípios éticos que regem as ações do CONSELHO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO.

§ 1º. As FICHAS de Inscrição, tanto para DELEGADO quanto para CANDIDATO, estarão à disposição dos mesmos, no período, horário e endereço supra citados.

§ 2º. Após esse período, não mais poderá haver CADASTRAMENTO para DELEGADOS ou CANDIDATOS, sendo certo que as pessoas que comparecerem à ASSEMBLÉIA participarão apenas como observadores.

§ 3º. Tanto o CANDIDATO quanto o DELEGADO deverão estar no exercício de cargo que os credencie a representar legalmente a Entidade, Associação, Instituição ou Organização às quais pertençam, observando-se sempre as exigências deste REGIMENTO.

§ 4º. No dia da Eleição, no momento do CREDENCIAMENTO, os DELEGADOS e os CANDIDATOS receberão "crachás de identificação" de cor diferenciada, quando deverão assinar o Livro de Presença, e, a partir de então, estarão aptos a votar e serem votados.

DA VOTAÇÃO

Art. 9º. A votação será secreta, nominal e por escrito, em cédulas rubricadas na hora pelo Presidente da Assembléia e pelo Secretário e, a seguir, entregues pela mesa receptora/apuradora.

- I - Cada DELEGADO poderá votar em até 03 (três) CANDIDATOS diferentes;
- II - Os votos serão colocados em uma lacrada disposta em local visível;

III - Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de apuração dos votos;

Art. 10. Encerrado o processo de votação não será permitido qualquer tipo de participação de eventuais retardatários.

Parágrafo único. Serão considerados nulos os votos destinados a CANDIDATOS não CADASTRADOS, em desacordo com o presente REGIMENTO INTERNO ou que contenham rasuras ou adulterações.

DA ELEIÇÃO

Art. 11. Serão eleitos os 04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, dentre os CANDIDATOS mais votados das entidades ou organizações representantes do segmento de habitação do nosso Município, conforme dispõe o artigo 5º, VI, da Lei Municipal n.º 4.119/08.

Parágrafo único. Em caso de empate será escolhido o CANDIDATO residente em Itatiba e mais idoso.

Art. 12. Concluída a Eleição, a mesa encaminhará ao Presidente Municipal do Conselho de Habitação a Ata da Assembléia, contendo os nomes de todos os eleitos – titulares e suplentes - com a indicação do número de votos recebidos e a solicitação para a indicação dos demais representantes do Conselho Municipal de Habitação em consonância com os preceitos contidos na Lei Municipal n.º 4.119/08.

Art. 13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia.

Dr. Erik Carbonari

Presidente do Conselho Municipal de Habitação

1ª FEIRA DE TROCAS DE ITATIBA

HOJE, das 9h às 12h no Parque Luís Latorre. Participe!

Vale trocar serviços, saberes ou produtos em bom estado por outros serviços, saberes ou produtos, contanto que não envolva dinheiro e as duas partes saiam ganhando.
A previsão indica céu azul e temperaturas agradáveis, por isso, leve filtro solar, guarda-sol e uma canga, onde você deverá estender os seus produtos.

Consumo consciente.
É hora de abraçar essa ideia.



CONFIRA A PREVISÃO DO TEMPO PARA O DIA:



MÁX. 32º MIN. 15º

Exemplos de trocas permitidas.





Acesse www.itatiba.sp.gov.br/feiradetrocas, confira o regulamento. Esperamos por você.



ISENÇÃO IPTU 2015

PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS



PEÇA SUA ISENÇÃO ATÉ DIA 29 DE AGOSTO

Se você é Aposentado/Pensionista do INSS, possui apenas um imóvel e renda até três salários mínimos (100% de isenção) e de três a seis salários mínimos (30% de isenção), você pode ser beneficiado com a Isenção de IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano!

Basta comparecer na Prefeitura de Itatiba, na Secretaria de Finanças, com os seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia da escritura ou contrato de compra e venda do imóvel;
- Cópia da Certidão de Casamento, se casado;
- Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro;
- Cópia da Certidão de Óbito, se viúvo;
- Cópia do Comprovante de Residência (preferencialmente conta de luz);
- Extrato de recebimento do benefício do INSS.

No caso de o cônjuge também ser aposentado, o requerente precisa apresentar sua documentação.

Não perca esta oportunidade!

Importante: Os aposentados que já possuem a isenção, não precisam se cadastrar novamente!

Local: Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline'
Av. Luciano Consoline, 600, Jd. De Lucca,
na Secretaria de Finanças (sala 5)

Mais informações ligue:
(11) 3183-0770 ou 3183-0775
fale com Tamiris ou Cícero.



Prefeitura
de Itatiba